



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso X da Lei Complementar nº 75/93, de acordo com a deliberação na 209ª Sessão Ordinária de 20 de setembro de 2013, **decide**,

APROVAR, por unanimidade, a **suspensão dos afastamentos** para frequentar cursos e para elaboração de trabalhos, dissertações ou teses, para estudos pelo **prazo de 2 (dois) anos**, respeitados os direitos adquiridos dos membros que tiveram seu afastamento deferido antes desta decisão.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente